

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ MG

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref: Pregão Eletrônico nº 076/2022

CLAUDIO MORAES, brasileiro, empresário inscrito no CPF 570.047.496-49 e Identidade M 3873694 SSPMG, residente a Rua Geraldo Pinto de Souza nº 165 Bairro Rochedo em Conselheiro Lafaiete MG, vem a presença de V. S^a, IMPUGNAR O EDITAL, deduzindo os argumentos seguintes:

. RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Verificando o Edital constatei que ele se encontra sem nenhuma cláusula que venha garantir uma disputa entre empresas que realmente possuem condições para assumir tal responsabilidade exigida para tal empreendimento, uma vez que hoje no mercado se encontra empresas desprovidas e despreparadas tanto no que se fala de pessoal quanto a questão financeira para assumir o compromisso até o final do contrato, colocando o município em situação comprometedoras junto aos munícipes.

Dentre alguns itens que constatei que não se faz lançado no edital, aqui solicito a inclusão das seguintes cláusulas:

_ Clausula exigindo que a empresa deverá fazer um depósito caução ou seguro garantia para a execução da obra.

_ Deverá conter cláusula onde se exija p balanço juntamente com os índices para verificação da situação financeira da empresa.

_ Clausula que permita solicitação de demonstração da composição da planilha de custos da empresa em relação a obra, demonstrando que não há inexequibilidade no valor ora apresentado.

_ Clausula onde se exige que a empresa possua ART com quantidade mínima que possa comprovar a realização dos serviços ora solicitados no edital.

Do jeito como foi elaborado abrirá como já disse uma margem para empresas sem a mínima condição de executar tal obra que é grande magnitude e expressivo valor.

Dentro do que foi acima exposto, solicito que se reformule o edital para que se possa haver um pleito justo.

Termo em pede e aguarda deferimento.

Conselheiro Lafaiete, 05 de outubro de 2022.

CLAUDIO MORAES